



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA, PARA ALUNOS DA UEA, REFERENTE A GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NA HOLANDA

Tendo em vista a chamada pública Programa Ciência sem Fronteiras n. 116/2012, a Assessoria de Relações Internacionais da Universidade do Estado do Amazonas – ARI, com base no artigo 7º, parágrafo único, da Resolução n. 026/2011 do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas, torna pública a seleção de discentes para participação em programa de graduação sanduíche no exterior.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada destina-se à convocação de alunos matriculados em curso de graduação para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades da Holanda, com apoio da “Organização Neerlandesa para Cooperação Internacional em Educação Superior” (NUFFIC) designada pelo Ministério da Educação, Ciência e Cultura - OCW do Reino dos Países Baixos.

1.2. Esta chamada é complementar à Chamada Pública n. 116/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, publicada em 15 de março de 2012 no site <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/>.

1.3. Nos termos do Acordo de Adesão ao Programa Ciência sem Fronteiras assinado pela Universidade do Estado do Amazonas no dia 13 de janeiro de 2012, cabe à Assessoria de Relações Internacionais a responsabilidade pela organização e acompanhamento do processo de recepção das candidaturas de alunos da Universidade, bem como a respectiva homologação junto ao Programa Ciência sem Fronteiras.

1.4. Os alunos cujas candidaturas forem homologadas pela UEA concorrerão às bolsas mencionadas no item 1.1, cabendo a decisão final acerca da sua efetiva concessão ao Programa Ciência sem Fronteiras

2 – REQUISITOS PARA O CANDIDATO

2.1. Para concorrer à seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- I. Estar matriculado regularmente, na UEA, em curso tecnológico, de licenciatura ou de bacharelado que se enquadre numa das seguintes áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras:
 - Engenharias e demais áreas tecnológicas;
 - Ciências Exatas e da Terra;
 - Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologia de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração);
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos.

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

III. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para o curso no momento do início previsto da viagem de estudos, sendo necessário, ainda:

1. Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo na UEA no momento da seleção, em função do exposto no artigo 5º, I da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA;
2. Não estar cursando o último semestre do seu curso na UEA no momento previsto para a viagem de estudos, em função do constante no artigo 5º, §1º da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA;

IV. Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico do aluno, compreendido, nesta chamada interna da UEA, como:

1. Coeficiente de rendimento superior acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).
2. Não possuir mais que três reprovações no histórico escolar no momento da seleção; caso o aluno possua mais de três reprovações, no histórico escolar, a sua candidatura somente poderá vir a ser homologada pela UEA em caso de manifestação favorável e justificada por parte do Coordenador do Curso ou Diretor da Unidade.

V. Apresentar teste TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) nas modalidades IBT (*Internet Based Test*), com no mínimo 80 pontos ou PBT (*Paper Based Test*) com no mínimo 550 pontos ou CBT (*Computer Based Test*) com no mínimo 213 pontos, ou IELTS com no mínimo 6.0 pontos, realizado após 01 de agosto de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.

2.2. Em virtude do artigo 8º, inciso IV da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA, caso o candidato já tenha realizado intercâmbio, modalidade graduação sanduíche, sob o amparo da Universidade do Estado do Amazonas, deverá justificar seu pleito, devendo esta justificativa ser acatada pela respectiva Direção de Unidade e Coordenação de Curso.

3 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá inscrever-se diretamente no site do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>), até o dia 30 de abril de 2012, preenchendo o “Formulário de Inscrição” correspondente ao programa.

3.2. Os candidatos deverão, também, preencher o formulário anexo a esta chamada e enviá-lo por e-mail para os endereços ari@uea.edu.br e uea.ari@gmail.com. A UEA não homologará a inscrição de candidatos que não tenham enviado tal formulário.

3.3. O histórico e a matrícula do candidato serão analisados mediante consulta ao sistema de registro acadêmico da Universidade, podendo a Assessoria de Relações Internacionais, eventualmente, solicitar mais informações e documentos do candidato, da sua respectiva Unidade acadêmica ou, ainda, de sua Coordenação de Curso.

3.4. Caso os requisitos constantes nos itens 2.1 e 2.2 sejam preenchidos, o candidato terá sua candidatura homologada pela UEA, cabendo a decisão final acerca da concessão da bolsa à CAPES e CNPq.

3.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo-se excluir candidatos que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Caso o discente tenha sua candidatura homologada pela UEA, e caso seja selecionado pela CAPES e CNPq, deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do NUFFIC. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. BOLSAS

4.1. O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores.

4.2. A permanência do aluno será custeada pelo CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo NUFFIC, pelo período de 6 (seis) meses, a 12 (doze) meses, quando contemplar estágio de pesquisa em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras;

4.3 A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;

4.4 Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

- I. Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
- II. Seguro-saúde de no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
- III. Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Holanda/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

4.5. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

4.6. O bolsista é responsável pela obtenção de passaporte na Polícia Federal, bem como do visto no consulado apropriado.

5 - CRONOGRAMA

5.1. Seguindo a Chamada Pública n. 116/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, esta chamada rege-se pelos seguintes prazos, podendo ocorrer alterações por parte do Programa Ciência sem Fronteiras.

Período	Atividade prevista
De 15 de março a 16 de abril de 2012	Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o Acordo de Adesão, firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras
De 21 de março a 30 de abril	Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras" e inscrição na universidade holandesa de preferência por meio do portal Ciência sem Fronteiras Holanda (http://www.swbholland.org).
Até 30 de abril de 2012	Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

De 02 a 08 de maio de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
De 09 a 21 de maio de 2012	Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Até 15 de junho de 2012	Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Até 30 de junho de 2012	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Setembro de 2012	Início das atividades no exterior.

6. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Informações adicionais sobre a Chamada Interna da UEA podem ser obtidas nos e-mails ari@uea.edu.br ou uea.ari@gmail.com.

6.2. Informações adicionais sobre a Chamada Pública n. 116/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, incluindo eventuais alterações em seu texto, podem ser obtidas em (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO INTERNA UEA – PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

Versão 2012.01

1. DADOS PESSOAIS	
Nome	Matrícula
CPF	Cidade UF
Email	Telefone
Curso	

2. DADOS ACADÊMICOS	
Escola/ Centro/Núcleo da UEA:	Tipo de seu curso? ☐ Bacharelado ☐ Licenciatura ☐ Tecnológico
Você tem mais de três reprovações? ☐ NÃO ☐ SIM.	Caso tenha respondido "SIM" no item 2.5, é necessário que o Coordenador de seu Curso ou o Diretor de sua Unidade preencha os campos abaixo:
Senhor(a) Coordenador(a) ou Diretor(a). Pedimos, gentilmente, que se manifeste acerca da candidatura do aluno, tendo em vista o requisito de "bom desempenho acadêmico" exigido pelo Programa Ciência sem Fronteiras: ☐ NÃO, não apoio a candidatura. ☐ SIM, apoio a candidatura JUSTIFICATIVA DO APOIO, CASO TENHA RESPONDIDO "SIM" À PERGUNTA ACIMA.	
ASSINATURA E CARIMBO DATA: ____/____/____	

OUTRAS INFORMAÇÕES
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE PARA O QUAL SE CANDIDATA: ☐ Chamada Pública n. 108/2012 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CALDO – CANADÀ ☐ Chamada Pública n. 109/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CBIE – CANADA ☐ Chamada Pública n. 110/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/VLIR – BELGICA ☐ Chamada Pública n. 111/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CIUF - BELGICA ☐ Chamada Pública n. 112/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/Consórcio G8 – AUSTRALIA ☐ Chamada Pública n. 113/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CRUP – PORTUGAL ☐ Chamada Pública n. 114/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/KFPP – COREIA DO SUL ☐ Chamada Pública n. 115/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – ESPANHA ☐ Chamada Pública n. 114/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/NUFFIC – HOLANDA ATENÇÃO: - Este formulário atende apenas à necessidade de seleção e controle internos por parte da Universidade do Estado do Amazonas. O preenchimento do formulário constante no site do Programa Ciência sem Fronteiras é essencial para a inscrição no Programa. - Nenhuma inscrição feita no site do Programa Ciência sem Fronteiras por aluno da Universidade do Estado do Amazonas poderá ser homologada sem o preenchimento e envio deste formulário para os endereços e no prazo constantes na Chamada de Seleção Interna da UEA.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste formulário são verdadeiras.

Local e Data

Assinatura do Candidato



Somente para ser preenchido por candidatos que já tenham realizado intercâmbio (graduação sanduíche) sob o amparo da UEA

Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br